



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

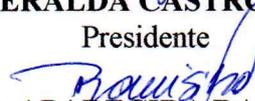
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

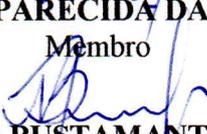
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e três, às dezessete horas, na sala de Comissões da Câmara Municipal de Pedralva, reuniu-se a Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2023, de dois de janeiro de 2023, do Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal, Vereador Cláudio de Lima Lopes, composta pelos membros titulares Maria Geralda Castro de Souza, Rita Aparecida da Silva e Matheus Bustamante Gomes, sob a presidência da primeira, para proceder ao recebimento do pedido de licitação do Presidente da Câmara para contratação de sistema de gestão pública, incluindo suporte e cessão de uso de software para o desenvolvimento dos trabalhos nas áreas de contabilidade pública, tesouraria, orçamento, patrimônio, compras, licitações e contratos, almoxarifado, controle de frota, folha de pagamento, controle interno e transparência pública. Iniciados os trabalhos, a Senhora Presidente informou, que devido a necessidade da contabilidade para contratação de uma empresa de suporte e cessão de uso de sistema, foi realizado pesquisa de preço com 3 empresa para fornecimento do software e que, a melhor proposta apresentada foi da Empresa CIGMA Soluções Integradas para Administração Pública, ofereceu suporte e cessão de uso de sistema de gestão pública para Câmara Municipal no valor Global de R\$ 17.400,00 (dezessete mil, quatrocentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.450,00 (hum mil, quatrocentos e cinquenta reais). A Comissão passou a analisar a documentação apresentada pela Empresa CIGMA Soluções Integradas para Administração Pública, e concluiu que a proposta de preço apresentada, permitia a contratação mediante dispensa da licitação. Em seguida, analisou a minuta do contrato elaborada pelo assessor jurídico da Câmara Municipal favorável à contratação por atender ao que dispõe a Lei de Licitações. Todos os presentes se manifestaram de acordo com a contratação por terem verificado que os documentos apresentados estavam de acordo com as exigências legais vigentes. Dessa forma, a Comissão de Licitação concluiu pela legalidade da contratação direta do sistema de gestão pública, incluindo suporte e cessão de uso de software para o desenvolvimento dos trabalhos nas áreas de contabilidade pública, por estar sendo cumprido o disposto no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que para constar foi lavrada a presente ATA, que lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros da Comissão.

Câmara Municipal, 19 de dezembro de 2023.


MARIA GERALDA CASTRO DE SOUZA
Presidente


RITA APARECIDA DA SILVA
Membro


MATHEUS BUSTAMANTE GOMES
Membro